

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**

Ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, dando de imediato conhecimento aos Srs. Vereadores de mais uma queixa à Comissão Nacional de Eleições efetuada pelo Sr. Vereador do PSD Filipe Silva, aliás duas, uma em 20/08/2021 e outra em 22/08/2021. O Sr. Vereador Filipe Silva focou o Fazunchar como campanha política, esquecendo-se que a realização do Fazunchar já vai na terceira edição, certamente mexe um bocado, tendo ganho dimensão nacional, tendo este evento um grande impacto dignificando em muito o concelho de Figueiró dos Vinhos e que acima de tudo traz muitos visitantes. Quanto ao vídeo promocional do concelho, o Vereador do PSD entende que é propaganda eleitoral, o que lhes toca é a Câmara Municipal. Refere também o site do Centro Investe que nada tem demais, só realça os nossos empresários, lendo parte desta queixa: *“a. Um conjunto de publicações dedicadas a projetos empreendedores em Figueiró dos Vinhos que estão a ser publicitados em repetição ex: (DOC G) como forma, a nosso ver, de tirar partido eleitoral do apoio que a câmara lhe deu na sua constituição. O exemplo que anexamos (Comissão de Compartes e Baldios de Alge – DOC.C – Centro Investe) até mostra a foto do candidato do PS à Junta de Freguesia de Campelo, Bruno Brás.* \_\_\_\_\_

*Ex: Outros exemplos: Figueirovida, Lda: Feito de Amor; Chiquitamel; Quinta Fonte da Vida; SCENTS FROM NATURE – NATURAL ESSENTIAL OILS COMPANY, LDA; Ferraria D’Alge; Quinta da Fonte das Feiras, etc.* \_\_\_\_\_

Prosseguiu citando mais uns excertos da referida queixa: \_\_\_\_\_

*“Há que acrescentar que o PS de Figueiró dos Vinhos tem um histórico de conduta e de práticas nada abonatórias em campanhas eleitorais no nosso concelho. Três exemplos: \_\_\_\_\_*

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**

1. *A CNE há alguns anos atrás, enviou para o Ministério Público queixa contra o PS de Figueiró dos Vinhos por práticas censuráveis em campanha eleitoral.* \_\_\_\_\_
2. *Em 2014 dirigentes locais do PS foram condenados a penas de prisão, pena suspensa, por prática de actos relacionados com a campanha eleitoral socialista de 2009 em Figueiró dos Vinhos.* \_\_\_\_\_
3. *A CNE enviou, em 2017, para o Ministério Público queixa contra o PS de Figueiró dos Vinhos por práticas censuráveis na campanha eleitoral desse ano”.* \_\_\_\_\_

Finalizou, referindo que a Comissão Nacional de Eleições irá tomar as suas decisões e certamente cá estarão para acatá-las, estando de consciência tranquila. O que realmente afeta o PSD é o progresso, o desenvolvimento do concelho de Figueiró dos Vinhos, é mais do mesmo, queriam que nada se fizesse, adiantando que enquanto estiver na liderança do Executivo, o concelho estará sempre à frente de tudo, informando que irá transmitir aquela queixa à Assembleia Municipal para que todos os Srs. Deputados tenham conhecimento da mesma. Lembrou o Sr. Vereador Filipe Silva que na última Reunião de Câmara disse que faltavam três reuniões com o presente Executivo devendo as mesmas ocorrerem com elevação e dignidade, mas o que aconteceu foi mais uma queixa do PSD, prática habitual, já estão habituados, efetivamente uma coisa é o que diz outra coisa são os atos. Finalizou referindo que cá estarão para continuar a trabalhar em prol do concelho e da população, adiantando que não fazem tudo bem, mas tentam fazer sempre o melhor. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, o Sr. Chefe de Divisão e a Sr.ª Secretária do GAP, iniciando a sua intervenção referindo que estão a terminar as reuniões deste mandato antes do veredito, o sufrágio em que todos estão sujeitos. Nesse seguimento dirigiu uma palavra de agradecimento à equipa que acompanhou as reuniões de Câmara, na pessoa do Sr. Chefe de Divisão e à Sr.ª Secretária, pelo seu contributo, pela forma de estar, pela paciência para acatar as discussões acesas e por vezes algumas inflamadas dos Vereadores no exercício das suas funções, mas é normal são posições que têm de tomar, algumas delas mais tensas do que outras, mas é naquele órgão político que têm que apresentar os assuntos do concelho e como é natural nem sempre estão de acordo e nesse sentido voltou a agradecer a paciência e tolerância do Sr. Chefe de Divisão e da Sr.ª Secretária, causando-lhes por vezes algum desconforto. Deixou também uma palavra de agradecimento aos funcionários que prestaram o seu apoio à Câmara Municipal elogiando o trabalho de paciência e tolerância que dedicaram durante o presente mandato.

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**

Prosseguiu partilhando um sentimento que é comum a todos, que foi a passagem à fase de reforma de uma trabalhadora desta casa, a nossa querida amiga e colega Helena Costa, que lhe foi prestada uma justa e merecida homenagem pelos colegas da qual também se associou, deixando um voto de louvor e agradecimento pela forma dedicada como desempenhou as suas funções enquanto pessoa e profissional, lendo um pequeno texto que deixou à consideração do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores. \_\_\_\_\_

**“Voto de louvor e agradecimento**

Maria Helena Pais da Costa que recentemente se aposentou de trabalhadora desta autarquia destaca-se pelo exemplo que deu enquanto funcionária da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, tempo em que evidenciou excepcionais qualidades humanas e profissionais nas tarefas que lhe estavam confiadas. \_\_\_\_\_

O Município de Figueiró dos Vinhos reconhece e agradece à trabalhadora Helena Costa os 35 anos e 10 meses com que desempenhou exemplarmente as funções que lhe foram atribuídas demonstrando sempre a máxima dedicação e zelo. \_\_\_\_\_

O executivo da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos reunido a 08 de setembro de 2021, presta um voto de Louvor e agradecimento a D.ª Maria Helena Pais da Costa, desejando-lhes as maiores felicidades. \_\_\_\_\_  
Figueiró dos Vinhos, 08 de setembro de 2021. \_\_\_\_\_

O Vereador

**Luís Filipe Silva”**

Relativamente à intervenção do Sr. Presidente, quando diz que dá conhecimento de todas as informações e queixas, realmente os argumentos são diferentes, nunca deu conhecimento da decisão do Tribunal em relação ao Processo n.º 85/16.8T8FVN, que opôs a União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e o Município de Figueiró dos Vinhos, quando na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 26/02/2021 o Sr. Presidente referiu: citamos “*A seu tempo dará conhecimento do desenlace da situação*” como nada disse, apresentou na Reunião de Câmara de 14/07/2021 um Requerimento n.º 4-CM.LFS/2021, onde formulava quatro questões, as quais foram respondidas pelo Sr. Presidente no dia 24/09/2021, sendo: \_\_\_\_\_

**Primeira questão:** \_\_\_\_\_

**Qual o desenlace do processo n.º 85/16.8T8FVN, que opôs a União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e o Município de Figueiró dos Vinhos?** \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

**Resposta da Câmara Municipal:**

“O processo n.º 85/16.8T8FVN – Ação de Processo Comum- Ação Declarativa de Condenação (Ação de Reivindicação), em que foram partes AA a União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e RR o Município de Figueiró dos Vinhos, concluiu-se com a prolação da sentença a 23/04/2018, a favor da parte AA.” \_\_\_\_\_

**Segunda questão:** \_\_\_\_\_

**Foi o Município de Figueiró dos Vinhos condenado neste processo?** \_\_\_\_\_

**Resposta da Câmara Municipal:** \_\_\_\_\_

“O Município de Figueiró dos Vinhos foi condenado: \_\_\_\_\_

b) (...) *“a reconhecer a propriedade plena da Autora sobre aquele prédio, bem como a inexistência de título legítimo que sustente a manutenção da ocupação da parte onde está instalado o coletor.* \_\_\_\_\_

c) *Condeno o Réu a restituir definitivamente à Autora, a posse do mencionado prédio, integralmente livre de pessoas, bens, estruturas e utilizações”.* \_\_\_\_\_

**Terceira questão:** \_\_\_\_\_

**Qual o teor da conclusão da sentença?** \_\_\_\_\_

**Resposta da Câmara Municipal:**

\*\*\*

**V. Decisão**

Face ao exposto, julgo a presente ação totalmente procedente e, em consequência:

- a) **declaro a autora como exclusiva proprietária e legítima possuidora** da integralidade do Prédio rústico de cultura e regadio composto por quatro oliveiras, cultura a sequeiro com uma trancha, sito em Mações, União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, concelho de Figueiró dos Vinhos, a confrontar a Norte com António Andrade, a sul com Ribeiro, a Nascente com herdeiros de Manuel Rijo e a poente com Luís Frias Fernandes, inscrito na respetiva matriz sobre o artigo 11189 e descrito na conservatória do registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o número 6655/20090210;
- b) **Condeno o Réu a reconhecer a propriedade plena da Autora sobre aquele prédio, bem como a inexistência de título legítimo que sustente a manutenção da ocupação da parte onde está instalado o coletor;**
- c) **Condeno o Réu a restituir definitivamente à Autora, a posse do mencionado prédio, integralmente livre de pessoas, bens, estruturas e utilizações.**

**Quarta Questão:** \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

**Interpôs recurso o Município de Figueiró dos Vinhos recurso às instâncias judiciais superiores?** \_\_\_\_\_

**Resposta da Câmara Municipal:** \_\_\_\_\_

“O Município de Figueiró dos Vinhos não interpôs recurso às instâncias judiciais”. \_\_\_\_\_

Perante isto, ficou demonstrado que o Sr. Presidente informava tudo, mas quis dizer que desta vez esqueceu-se de o fazer, porque a decisão não é favorável, o cavalo de batalha que o Sr. Presidente fez há quatro anos atrás fazendo querer ver que o mau da fita era o Presidente da União de Freguesias daquele tempo, que era seu opositor nas eleições autárquicas, adiantando que sempre defendeu os interesses da população e da União de Freguesias para o qual foi mandatado, tal como atualmente, que foi mandatado para ser Vereador na oposição e nesse sentido defende os interesses da população e do concelho, mas Sr. Presidente a verdade vem sempre ao de cima. \_\_\_\_\_

Prosseguiu, apresentando uma Declaração Política, no seguimento da Declaração Política apresentada pela Sr.ª Vereadora Marta Brás na última Reunião de Câmara, e depois de ler com atenção a referida Declaração Política, entendeu apresentar a sua, a qual leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**“DECLARAÇÃO POLÍTICA**

O Partido Social Democrata tem assistido nos últimos tempos a alguns casos que nos causam preocupação. \_\_\_\_ Foi com perplexidade que tomamos conhecimento que a Sra. Vereadora, Dra. Marta Brás deu a conhecer uma ata da Câmara Municipal, ainda não aprovada, conforme estipula o artº 34 do Código de Procedimento Administrativo, com o conteúdo de declaração de voto apresentada pelo Vereador do PSD, a deputados Municipais eleitos do Partido Socialista, numa reunião partidária. \_\_\_\_\_

Mas mais do que perplexidade foi com profunda preocupação que a justificação que recebemos da Sra. Vereadora para o inusitado facto é que o pode fazer porque e citamos “além de ser vereadora eleita pelo PS é também presidente da Concelhia de Figueiró dos Vinhos”. \_\_\_\_\_

Esta justificação inscrita na página 6 da ata de 30 de junho de 2021 é a nosso ver gravíssima porquanto começamos a não saber onde começa a Câmara Municipal e acaba o Partido Socialista e onde começa o Partido Socialista e acaba a Câmara Municipal tal parece ser o “à-vontade” com que se manuseia, acede e partilha informação entre uns e outros. Não perceber a diferença entre uma coisa e outra é não perceber nada do que está em causa ou então já nem sequer existe qualquer preocupação ou pudor nisto tudo. \_\_\_\_\_

Queremos dizer muito claramente que este assunto nada tem de pessoal, nem estamos contra ninguém e muito menos contra a Dra. Marta Brás enquanto pessoa e mulher. Este é um assunto estritamente político e é neste campo político como em todos os outros em que nos pronunciamos e que nos situamos. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**

Mas igualmente grave é a Sra. Vereadora à beira do precipício dar o passo em frente e atacar de forma inaudita e pessoal quem legitimamente a questionou sobre o assunto e dele pediu explicações. Em democracia quem não deve não teme. Mas a essas questões políticas que colocámos respondeu a Sra. Vereadora com azedume e irritação ameaçando até que levaria o caso à Assembleia Municipal. Enfim, nada que nos preocupe, porque certamente dará conhecimento também das nossas inquietações e preocupações que expressámos na altura e que levaram à sua, insistimos, inusitada reação. Não esperamos outra coisa. \_\_\_\_\_

Mas este caso que a nosso ver viola o que é considerado moral e ético não está sozinho em termos de moral e “ética republicana”, que embora formalmente esta não exista, mas é uma expressão enfática que o PS muito gosta de invocar. \_\_\_\_\_

Mas antes de atacar seja quem for é sempre prudente e manda o bom senso verificar os telhados, não ser eles de vidro e às vezes de vidro muito fino. \_\_\_\_\_

É que a este caso estendem-se outros que fazem lembrar uma promiscuidade nada saudável que tem ligado dirigentes socialistas e autarcas em exercício do PS ao exercício dos mandatos na autarquia e alguns até com consequências criminais com condenações por corrupção, falsificação e peculato. E o Partido Socialista até agora nada disse. \_\_\_\_\_

Não é o Partido Social Democrata que tem rendas pagas por empresário quiçá com interesses em Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Não é também o PSD que tem famílias e familiares metidos na Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Não foi ninguém do PSD, que enquanto autarca na Câmara Municipal, o Município pagava o arrendamento de um espaço a um seu familiar. \_\_\_\_\_

Não foi seguramente do PSD que a CNE enviou para o Ministério Público processos por desrespeito e incumprimento das suas decisões e do Tribunal Constitucional. \_\_\_\_\_

Não foi o PSD que fez aproveitamento político da tragédia dos fogos de 2017. \_\_\_\_\_

Não foi também o PSD que criou e fez distribuir pelos eleitores campanhas difamatórias, que em grande parte nada têm a ver com o município ou com qualquer cargo nele exercido, nos períodos eleitorais de 2013 e 2017 acerca de candidatos adversários. \_\_\_\_\_

Como também não é o PSD que tem sistematicamente tentado denegrir o anterior Presidente de uma prestigiada Instituição do Concelho, como é o caso da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários. \_

Quando se chega a este ponto é altura de repensar muito do que fazemos e da forma como agimos. A não ser que nos habituemos à ideia de que vale tudo. Mesmo tudo! E nos passemos a comportar como donos disto tudo. Não pode ser! \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

Esta forma de estar em que somos ao mesmo tempo uns e outros conforme as circunstâncias que mais nos convém é que contribui, também, para a descredibilização da política, dos políticos e das instituições. \_\_\_\_\_

Um Estado de Direito Democrático, como é o nosso, proclama o primado da lei e a igualdade de todos os cidadãos perante ela, não aceitando que uns beneficiem de prerrogativas ou direitos em detrimento de outros. O PSD questiona e não só políticas, ideias, atos ou omissões de políticos em exercício. Não questiona, nem discute pessoas. Para quem usa e não só o ataque pessoal como forma de arremesso político verifica-se um total alheamento deste princípio tão caro a todos nós. O que sinceramente lamentamos. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 08 de setembro de 2021. \_\_\_\_\_

O Vereador  
Luís Filipe Silva”

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, subscreveu a Proposta justa do Voto de Louvor à colega Helena Costa, devendo ser tomado em consideração e se pondere, outros funcionários que também se aposentaram e desenvolveram com competência e zelo as suas funções, e não foram objeto de congratulação, deixando esta ressalva sendo certo que tiveram a justa homenagem no Dia do Concelho. \_\_\_\_\_

Prosseguiu, deixando algumas considerações, afirmando que a paz social e a união não se apregoa, mas pratica-se no dia a dia, nas reuniões dos órgãos autárquicas e nas posições públicas cada um assume. \_\_\_\_\_

Lembrou que relativamente a ataques e provocações de que foi alvo ao longo do mandato que agora termina, procurou não responder ou reagir no mesmo tom, preferindo manter a serenidade e a consciência completamente tranquila relativamente e nomeadamente às insinuações repetidas de forma frequente pelo colega vereador do PSD, que procurou insistir na referência a um processo decidido há oito anos na Justiça e que se passou há dezasseis anos atrás, onde ficou demonstrado que nunca obteve qualquer benefício ou proveito pessoal ou qualquer tipo de vantagem. \_\_\_\_\_

A este propósito, recordou com reconhecimento a postura e a correção, para além do respeito e solidariedade que nessa época recebeu dos Autarcas seus opositores do PSD, o saudoso Dr. Alvaro Gonçalves e o Ex-Presidente Eng.º Rui Silva, que souberam nessa altura distinguir a divergência política natural, do ataque pessoal reiterado e desesperado, onde vale tudo, concluindo que vivemos infelizmente tempos estranhos e diferentes, em que os valores, princípios e consideração pessoal e política têm vindo a resvalar, acreditando que os eleitores do concelho, se indignam cada vez mais com este tipo de praticar e fazer política. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que não questiona o Tribunal, foi o Tribunal que o provou. \_\_\_\_\_

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, cumprimentou todos os presentes, fazendo referência ao agradecimento que o Sr. Vereador Filipe Silva deixou ao Sr. Chefe de Divisão e à Sr.ª Secretária do GAP, reforçando que têm todos os motivos para agradecer os contributos e a forma com têm estado nestas funções, mas lamenta que tenham assistido a mais do que deviam e terem sido envolvidos e postos em causa por várias formas lembrando que várias foram as ocasiões em que o Vereador Filipe Silva tentou pôr em causa os técnicos desta autarquia, e não é agora com palavrinhas de agradecimento que vai apagar tudo aquilo que está escrito e vertido em ata e muitas vezes de forma que acha despropositada e do que deve ser a atuação política deste órgão. \_\_\_\_\_

Estas pessoas estão completamente à vontade, são trabalhadoras, extremamente profissionais, cumpridores e de extrema confiança, já estiveram com outros executivos e já demonstraram essa capacidade. As palavras leva-as o vento, e mais uma vez a incoerência é total, como já foi referido, hoje diz-se uma coisa amanhã faz-se outra, felizmente que as pessoas têm inteligência e farão a sua avaliação. Deixou o seu forte e enorme agradecimento. \_\_\_\_\_

Mais uma vez tira duas conclusões, o Sr. Vereador não aprende nada, não vale a pena estar a tentar esclarece-lo uma vez que não lhe interessa ser esclarecido, continua com o mesmo discurso, o Sr. Vereador diz que eu me justifiquei, mas está enganado não se justificou, respondeu aquilo que o Sr. questionou, mas pelos vistos não lhe agradou a resposta, o problema não são as questões que coloca, mas sim as considerações que faz. Voltou a referir o que já lhe disse, que está muito satisfeita com todo o seu desempenho e neste seguimento, como quem não deve não teme, regista que pelos vistos o Sr. Vereador retirou alguma coisa da sua Declaração Política referindo, ainda que, felizmente pode bem com os “telhados de vidro” que lhe atribui, ao contrário de outros, a quem não reconhece qualidades a nível nenhum, nem morais nem éticas, nem profissionais. \_\_\_\_\_

Quanto à queixa à CNE mais uma vez repetiu aquilo que tem vindo a ser a sua postura pondo em causa os procedimentos e, mais grave que tudo, são as considerações com que finalizou a queixa, querendo fazer dos eleitos do PS pessoas mal formadas, não fazendo com a política o trabalho que deve ser feito e para o qual foi eleito. \_\_\_\_\_



- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, disse que a Sr.ª Vereadora não tem argumentos. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás**, retorquiu referindo para não ir por aí, acima dos argumentos estão os factos e o que se constata é que no meio de tantas queixas o PSD nada conseguiu, a não ser o desgaste do seu próprio partido, mais uma vez a postura do PSD é o ataque no sentido de atingir as pessoas, mas a postura do PS não vai ser essa certamente, no meio de tantas queixas, questiona quantas o PS foi condenado. A questão dos Mações, ao invés de estar a lamentar ter recorrido à justiça, devia ter tido a capacidade dos seus antecessores e sentar-se à mesa com os opositores, não teve essa capacidade, não quer chegar à fala e resolver os problemas entre duas instituições Junta e Câmara, o Sr. Vereador queria uma guerra em Tribunal, o Sr. deveria ter vergonha, enquanto Presidente da Junta de Freguesia, não ter tido nem a capacidade nem o interesse em sentar-se à mesa com o seu opositor no sentido de ultrapassar as divergências, preferindo fazer queixa e prestar um mau serviço à população e à instituição que representava. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, disse ser o ente menor. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Manuel Paiva**, referiu que o ente menor eram as pessoas que estavam a ser prejudicadas. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, referiu que não são particulares, eram os interesses da freguesia. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, relativamente ao Voto de Louvor à trabalhadora Helena Costa, manifestou a sua total concordância, comungando e solidarizando-se por inteiro com a sugestão. Indo ao encontro do proferido pelo Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes dever-se-á ter em atenção e consideração todos os trabalhadores aposentados anteriormente, ter a mesma conduta, sendo transversal o reconhecimento e agradecimento a todos eles. \_\_\_\_\_

Quanto ao Processo dos Mações, informou o Sr. Vereador que não recorreram porque nunca foi posto em causa que o terreno era da Junta, daí a nossa intenção em comprar a referida parcela de terreno, só que o Sr. Vereador então Presidente da Junta, nunca quis apresentar valor para a transação para resolver um problema que era da população, foram obrigados depois disso, tendo avançado para a expropriação, já com o atual Presidente de Junta, em que a Câmara comprou aquele terreno com cerca de seiscentos metros e hoje é da Câmara e é do serviço público. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, referiu que a expropriação até está posta em causa com esta sentença. \_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu que o Vereador meteu um Processo crime à sua pessoa enquanto exercia funções como Presidente da Câmara visando exclusivamente o ataque pessoal, mas como era esperado foi arquivado. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, referiu que agora dizem que não reuniu com o Presidente na altura, o que o Sr. Presidente quer é desvalorizar a sentença que foi proferida e que não deu conhecimento dela. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, voltou a referir que nunca esquecerá para o resto da vida o processo crime que meteu contra ele, tendo inclusivamente, sido a Junta de Freguesia que pagou todas as custas, com o dinheiro dos contribuintes. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, referiu ser o mesmo, o PS faz propaganda com os dinheiros dos contribuintes. Prosseguiu referindo que tem uma consideração a fazer, quando a Sr.ª Vereadora referiu que a sua postura é de incoerência para com os técnicos, o que não corresponde, o que ele está a por em causa é a gestão e comportamento do Sr. Presidente enquanto político e líder desta Câmara Municipal, é esse o seu papel naquele órgão, não queira misturar que quero por em causa os técnicos. Antes de terminar dirigiu-se ao Sr. Presidente dizendo que estava a dar férias aos precários e que em anos anteriores não o fez, questionando por que razão, pela primeira vez dá cinco dias de férias em ano de eleições. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, foi de opinião que o Sr. Vereador deveria fazer um requerimento a questionar aquela situação, porque assim vai ter de fundamentar o que está a dizer. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás**, referiu que o Sr. Vereador não sabe o que está a dizer, por isso ele é que deverá prestar esclarecimentos e ser responsabilizado pelo que está a afirmar. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, respondeu que soube pelas pessoas, os Srs. não quiseram foi escrever porque sabem que é ilegal, o Sr. Presidente não tem competência própria para fazer isso. \_\_\_\_\_

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, disse ao Sr. Vereador para trazer as provas do que acabou de afirmar, já estamos habituados à suas insinuações sem apresentar provas. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal** aprovou por unanimidade o Voto de Louvor e Agradecimento à trabalhadora Helena Costa, transmitindo o mesmo à referida trabalhadora. \_\_\_\_\_

Conforme referenciado, dever-se-á ter em atenção e consideração todos os trabalhadores aposentados anteriormente, sendo transversal o reconhecimento e agradecimento a todos eles. \_\_\_\_\_

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/08/2021**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 18/2021 de 25/08/2021, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)****3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS****OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um, e o dia sete de agosto de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 152.769,91€ (cento e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e nove euros e noventa e um cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2100/2021 (dois mil e cem barra dois mil e vinte e um) a 2200/2021 (dois mil e duzentos barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 119.539,92 euros (cento e dezanove mil quinhentos e trinta e nove euros e noventa e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um, e o dia sete de agosto de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 537,04€ (quinhentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 105/2021 (cento e cinco barra dois mil e vinte e um) a 109/2021 (cento e nove barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância 766,54€ (setecentos e sessenta e seis mil e cinquenta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia sete de setembro de dois mil e vinte e um, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 98.285,10€ (noventa e oito mil duzentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 28.416,47€ (vinte e oito mil quatrocentos e dezasseis euros e quarenta e sete cêntimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara referentes aos autos de medição ou faturas de

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**

empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 23/08/2021 a 03/09/2021. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** \_\_\_\_\_

**Despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás datado de 03/09/2021:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, relativo ao pedido de utilização da Casa da Cultura do mês de agosto de 2021, ao Movimento Figueiró Independente, correspondendo o apoio no valor total de 30,00€ (trinta euros). \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, não participou na votação e discussão deste assunto, por fazer parte do Movimento, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**CONCURSO PÚBLICO: “BENEFICIAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS” – PROCEDIMENTO N.º 01CPE21 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o seguinte Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 07/09/2021:

**Despacho:** \_\_\_\_\_

“Aprovo a minuta. \_\_\_\_\_

Notifique-se o interessado. \_\_\_\_\_

À Reunião de Câmara para ratificação”. \_\_\_\_\_

**4.2 RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ANO 2021 (1.º SEMESTRE):**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, fez uma breve explanação do Relatório sobre a situação económico-financeira do Município de Figueiró dos Vinhos enviado pelo Revisor Oficial de Contas, o qual foi remetido aos Srs. Vereadores aquando a convocatória para a presente reunião. Apesar do documento ser para conhecimento, pôs o mesmo à consideração dos Srs. Vereadores.

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

**“Relatório da situação económico-financeira relativa ao 1.º semestre do ano de 2021  
do Revisor Oficial de Contas**

A Lei 2/2007, de 15 de janeiro regula pela primeira vez a auditoria externa às contas anuais dos Municípios e Define o nº 2 do art. 48º da Nova Lei das Finanças Locais o auditor externo Revisor Oficial de Contas, ROC. O Município de Figueiró dos Vinhos, tem celebrado contrato de aquisição de serviços de Certificação Legal de Contas do Município de Figueiró dos Vinhos (ROC), com o Revisor Oficial de Contas Marques, Cruz & Associado. \_\_\_\_\_

É da responsabilidade do Revisor expressar uma opinião profissional e independente às contas do Município. Vem hoje, dia 8 de setembro de 2021, à reunião de câmara o relatório do ROC correspondente ao 1º Semestre de 2021. \_\_\_\_\_

Relativamente ao seu conteúdo e apesar de ser um Relatório intercalar, reservamo-nos para uma análise mais aprofundada aquando da entrega do relatório anual, mas ainda assim, impõe-se que se realce alguns aspetos que consideramos importantes na gestão do Município. \_\_\_\_\_

**1. Relativamente à análise da situação orçamental e ao grau de execução do orçamento:** \_\_\_\_\_

a) O nível de execução da receita ficou-se nos 33,85% e o nível de execução da despesa nos 30,68%., o que significa uma execução muito baixa para o primeiro semestre. (*pág. 2 do Relatório sobre a situação económico-financeira do Município de Figueiró dos Vinhos – Ano 2021 (1º semestre)*). \_\_\_\_\_

**2. Relativamente à análise da execução da receita** \_\_\_\_\_

a) O nível de execução das receitas correntes ficou-se nos 42,97%. não chegando sequer as 50%.. (*pág. 3 do Relatório sobre a situação económico-financeira do Município de Figueiró dos Vinhos – Ano 2021 (1º semestre)*). \_\_\_\_\_

b) Verifica-se que a execução da receita de capital atingiu um nível baixo ficando-se nos 21,02%. Ainda mais baixo do que em igual período do ano anterior que foi de 26,23%. De realçar o aviso que deixa o ROC sobre este facto e citamos: “*Chamamos a atenção de que a execução da despesa de capital deve acompanhar de perto a execução da receita de capital.*” Fim de citação. Caso isso não aconteça irão necessariamente aumentar o valor dos compromissos assumidos por pagar, com todas as consequências previstas na lei e que daí podem advir. Acrescentamos nós. (*pág. 4 do Relatório sobre a situação económico-financeira do Município de Figueiró dos Vinhos – Ano 2021 (1º semestre)*). \_\_\_\_\_



- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

**3. Relativamente à execução da despesa** \_\_\_\_\_

a) Verifica-se que existe uma diferença entre o nível de execução dos pagamentos que é de 39% e o índice de realização da despesa comprometida que é de 82,14%. Esta diferença deveria ser menor para uma análise semestral. (pág. 6 do Relatório sobre a situação económico-financeira do Município de Figueiró dos Vinhos – Ano 2020 (1º semestre). \_\_\_\_\_

b) Tal como no item anterior constata-se que a diferença entre o índice de realização das despesas de capital é superior ao índice de pagamentos. Isto é, os pagamentos não acompanham a despesa realizada. \_\_\_\_\_

c) **Relativamente aos montantes referentes aos encargos assumidos e não pagos no primeiro semestre de 2021 que terão de ser pagos em anos futuros**, verifica-se que a despesa realizada e não paga é de 1.826.662,00 € e que a despesa comprometida por realizar, e por consequência também não paga, é de 3.431.355,00 €, o que totaliza 5.258.017,00€ de dívida já assumida e não paga e que alguém terá de pagar em anos futuros. (pág. 8 do Relatório sobre a situação económico-financeira do Município de Figueiró dos Vinhos – Ano 2021 (1º semestre). \_\_\_\_\_

*Nota: Verifica-se que no quadro 8 - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DIFERENTES FASES DA DESPESA (1º Semestre) a soma na despesa realizada não é a que está indicada. Nada que influencie muito, mas apenas por uma questão de rigor se faz nota disso.* \_\_\_\_\_

d) Verifica-se uma melhoria relativamente a anos anteriores, cumprindo o equilíbrio corrente ao nível da orçamentação, bem como ao nível da execução. \_\_\_\_\_

e) Relativamente ao investimento verifica-se que as Despesas de capital versus Despesas totais representam 29,78% e que as Despesas de capital executadas versus Despesas de capital orçadas é de 20,42%. (pág. 11 do Relatório sobre a situação económico-financeira do Município de Figueiró dos Vinhos – Ano 2021 (1º semestre). \_\_\_\_\_

**4. Dívidas a terceiros** \_\_\_\_\_

a) Relativamente à dívida da Câmara Municipal a terceiros verifica-se que esta é no 1º Semestre de 2021 de 4.446.030,00€, embora se saiba que como referimos atrás na alínea c) do ponto 3. os encargos já assumidos por este executivo e não pagos ultrapassam os cinco milhões de euros, mais concretamente 5.258.017,00€ que terão de ser pagos em anos futuros. (pág. 8 e 12 do Relatório sobre a situação económico-financeira do Município de Figueiró dos Vinhos – Ano 2021 (1º semestre). \_\_\_\_\_

b) Apesar do executivo ter propagandeado, nas redes sociais e na comunicação social, o pagamento total da dívida à banca em final de 2019, constata-se que esta tem vindo a subir nestes três últimos anos. Relativamente a igual período de 2020 a dívida à banca subiu 363.732,00€, isto é 26,22% e está agora em

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**

1.751.200,00€. Já em 2020 se tinha registado uma subida relativamente a 2019 de 23,38%. \_\_\_\_\_

**Em Conclusão** \_\_\_\_\_

E analisado o Relatório da situação económico-financeira relativa ao 1.º semestre do ano de 2021 somos de opinião que o ainda executivo municipal deve tomar medidas para melhorar a execução orçamental para o conjunto do ano evitando com isso surpresas desagradáveis para quem assumir os destinos do concelho depois de 26 de setembro próximo. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 8 de setembro de 2021 \_\_\_\_\_

O Vereador  
Luís Filipe Silva”

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, em relação a este assunto, referiu que a poucos dias do ato eleitoral, dificilmente se poderá inverter aquilo que são as conclusões do ROC, e terem que ir ao encontro das recomendações proferidas no Relatório, adiantando que ainda terão oportunidade de se pronunciarem na Assembleia Municipal sobre esta questão. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, da intervenção do Sr. Vereador Filipe Silva, deveria querer que tudo estivesse resolvido, como é obvio não se pode resolver tudo, mas estão no bom caminho, nestes oito anos de mandato, muito foi feito, aperar da dívida que encontraram. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás**, referiu que este Executivo conseguiu a dívida total mais baixa nos últimos vinte anos e a dívida mais baixa à banca nos últimos dezasseis anos, não é propaganda é a realidade, contra factos não há argumentos. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, para esta vitimização frequente, apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“O PS de Figueiró dos Vinhos e o seu executivo municipal vive obcecado pelo passado. Não há reunião de Câmara, nem Assembleia Municipal sem que o passado seja invocado. Ora como desculpa dos erros do presente, ora como justificação pelas medidas impopulares que agora se tomam, ora como bode expiatório de toda a culpa. É uma obsessão útil, que dá jeito para limpar a face. Mas esta obsessão torna-se patológica

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**

quando passa do discurso político para a gestão do município. Quando as decisões são tomadas em função dum passado que os persegue, alicerçadas no preconceito de que no passado tudo foi mal feito, errado e de má-fé, estamos perante uma obsessão doentia que se sobrepõe à razão e prejudica os interesses do Município”.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, depois desta intervenção, fez o seu comentário, que faz parte da cartilha do Sr. Vereador, no sentido, quando eles nos atacarem apresentamos a cartilha..., este foi o comportamento que o Sr. Vereador teve nestes últimos quatro anos.

**A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás**, lembrou que o Sr. Vereador ainda não fez outra coisa nesta reunião senão invocar o passado e de há décadas não é só de agora, quando lhe interessa já não se deve falar do passado, mais uma vez continuamos a identificar a incoerência do Sr. Vereador.

**4.3 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO AEC’S – ATIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO DE 2021/2022 – RATIFICAÇÃO:**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação a este assunto informou que já teve a aprovação da Reunião de Câmara, no entanto veio para ratificar dado a mudança do nome da empresa.

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**“4.3 Protocolo de Colaboração AEC’S – Atividade de Enriquecimento Curricular – ano letivo de 2021/2022 - Ratificação**

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) inserem-se numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à família e são atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio onde está inserida. \_\_\_\_\_

Ao longo dos últimos anos têm vindo às reuniões do executivo os Protocolo de Colaboração AEC’S –

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**

Atividade de Enriquecimento Curricular, ora para apreciação e votação, ora para ratificação como é o caso de hoje. \_\_\_\_\_

Relativamente a esta matéria a posição do PSD é conhecida. Temo-la afirmado todos os anos e reafirmamo-lo mais uma vez. \_\_\_\_\_

1. Não encontramos devidamente fundamentado porque é que o Município de Figueiró dos Vinhos optou por não fazer uso do recrutamento dos profissionais para as AEC'S através dos mecanismos de recrutamento previstos na legislação em vigor; \_\_\_\_\_

Não está aqui em causa o mérito, que certamente terão estas entidades, nem os técnicos que indicarão para o efeito. O PSD entende é que a contratação de todos os técnicos para as AEC'S no ano letivo 2021/2022 deve ser realizada através de procedimento concursal. \_\_\_\_\_

O direito de acesso a técnico das AEC'S é o direito a um procedimento justo de seleção e recrutamento que só pode ser corporizado pelo e no concurso. O procedimento concursal para todos os lugares a concurso alicerça o reconhecimento do princípio da igualdade, institui uma distinção não discriminatória em benefício de todos e constitui, portanto, o exato inverso de um privilégio de convite. \_\_\_\_\_

Defendemos, ainda, que deveria ser realizado um pré-aviso, a exemplo do que é feito em outros Municípios, a informar que a contratação dos técnicos vai ser realizada através de procedimento concursal a desenvolver pelo Município de Figueiró dos Vinhos para permitir que os eventuais candidatos preparem a sua candidatura atempadamente. \_\_\_\_\_

Neste contexto, construir uma verdadeira sociedade do conhecimento sem exclusões, pressupõe criar oportunidades de acesso a TODOS e só com o procedimento concursal aberto a TODOS e a que TODOS tenham acesso se pode cumprir esse desiderato. \_\_\_\_\_

É com esta convicção, na necessidade de mais informação e fundamentação e alicerçado no respeito pela legislação vigente e na prossecução do princípio de igualdade de oportunidades que o Partido Social Democrata defende a realização de um procedimento concursal para a contratação de todos os técnicos para as AEC'S no ano letivo 2021/2022, não podendo por isso viabilizar com o seu voto um processo que não respeite estes pressupostos pelo que, pelas razões atrás expostas o nosso voto é o voto contra. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 08 de setembro de 2021 \_\_\_\_\_

O Vereador  
Luís Filipe Silva”

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

Partido Social Democrata/Partido Popular, ratificar o Protocolo de Colaboração AEC'S – Atividade de Enriquecimento Curricular. \_\_\_\_\_

O referido Protocolo, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**4.4 PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO, 1.º CEB E PROJETOS CULTURAIS 2021-2022 – MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL SINTONIA**

**CONSEQUENTE – RATIFICAÇÃO:** Sobre este assunto o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**“4.4 e 4.5 Parceria no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular do Ensino Pré-Primário, 1.º CEB e Projetos Culturais 2021-2022 – Município de Figueiró dos Vinhos e Associação Cultural e Musical Sintonia Consequente – e a Happy Voc, Lda - Ratificação**

Relativamente a estes dois pontos da Ordem do Dia reafirmamos o que já dissemos acerca deste assunto. \_\_\_\_

Não encontramos fundamento para o do executivo municipal optar por não fazer uso do recrutamento dos profissionais para as Aecs através dos mecanismos de recrutamento previstos na Legislação em vigor, aliás como fazem outros Municípios. \_\_\_\_\_

Não está aqui em causa o mérito, que certamente terão, cada uma das entidades referidas, nem as pessoas que indicarão para o efeito. O PSD entende é que a contratação de todos os técnicos para as AECs deve ser realizada através de procedimento concursal. \_\_\_\_\_

O procedimento concursal para todos os lugares a concurso alicerça o reconhecimento do princípio da igualdade, institui uma distinção não discriminatória em benefício de todos e constitui, portanto, o exato inverso de um privilégio de convite. \_\_\_\_\_

É com esta convicção, no respeito pela legislação vigente e na prossecução do princípio de igualdade de oportunidades que o Partido Social Democrata defende a realização de um procedimento concursal para a contratação de todos os técnicos para as AECs, não podendo por isso viabilizar com o seu voto um processo que não respeite este princípio. \_\_\_\_\_

O executivo municipal na parceria que propõe com a Associação Cultural e Musical Sintonia Consequente ao misturar no mesmo protocolo as AEC's com outros projectos culturais (que apoiamos) não nos deixa, em

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

coerência, com o que defendemos outra solução que não o voto contra pelas razões sucintamente atrás expressas. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 08 de setembro de 2021 \_\_\_\_\_

O Vereador

Luís Filipe Silva”

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, ratificar a Parceria no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular do Ensino Pré-Primário, 1.º CEB e Projetos Culturais 2021.2022, Município de Figueiró dos Vinhos e Associação Cultural e Musical Sintonia Consequente. \_\_\_\_\_

A referida Parceria, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**4.5 PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CEB 2021-2022 – MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A HAPPY VOC, LDA. – RATIFICAÇÃO:** Sobre este assunto o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, apresentou um

documento que leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**“4.4 e 4.5 Parceria no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular do Ensino Pré-Primário, 1.º CEB e Projetos Culturais 2021-2022 – Município de Figueiró dos Vinhos e Associação Cultural e Musical Sintonia Consequente – e a Happy Voc, Lda - Ratificação**

Relativamente a estes dois pontos da Ordem do Dia reafirmamos o que já dissemos acerca deste assunto. \_\_\_\_\_  
Não encontramos fundamento para o do executivo municipal optar por não fazer uso do recrutamento dos profissionais para as Aecs através dos mecanismos de recrutamento previstos na Legislação em vigor, aliás como fazem outros Municípios. \_\_\_\_\_

Não está aqui em causa o mérito, que certamente terão, cada uma das entidades referidas, nem as pessoas que indicarão para o efeito. O PSD entende é que a contratação de todos os técnicos para as AECs deve ser realizada através de procedimento concursal. \_\_\_\_\_

O procedimento concursal para todos os lugares a concurso alicerça o reconhecimento do princípio da igualdade, institui uma distinção não discriminatória em benefício de todos e constitui, portanto, o exato

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

inverso de um privilégio de convite. \_\_\_\_\_

É com esta convicção, no respeito pela legislação vigente e na prossecução do princípio de igualdade de oportunidades que o Partido Social Democrata defende a realização de um procedimento concursal para a contratação de todos os técnicos para as AECs, não podendo por isso viabilizar com o seu voto um processo que não respeite este princípio. \_\_\_\_\_

O executivo municipal na parceria que propõe com a Associação Cultural e Musical Sintonia Consequente ao misturar no mesmo protocolo as AEC's com outros projectos culturais (que apoiamos) não nos deixa, em coerência, com o que defendemos outra solução que não o voto contra pelas razões sucintamente atrás expressas. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 08 de setembro de 2021 \_\_\_\_\_

O Vereador

Luís Filipe Silva”

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, ratificar a Parceria no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º CEB 2021-2022 – Município de Figueiró dos Vinhos e a HAPPY VOC, LDA. \_\_\_\_\_

A referida Parceria, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**4.6 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS” – PROCESSO N.º 01CPE21 – RELATÓRIO FINAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 125/2021:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 125/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Relatório Final do júri do procedimento, excluindo o concorrente Windpark, Lda. conforme as alíneas d) e o) do n.º 2 do art.º 146º do CCP; adjudicando a referida empreitada à empresa Delfim de Jesus & Irmão, Lda., pelo valor de 326.411,29 Euros (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e onze euros e vinte e nove cêntimos), ao qual será adicionado o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º1 do art.º 76.º do CCP. \_\_\_\_\_

Mais deliberou notificar o adjudicatário da decisão de adjudicação e, em simultâneo, a todos os concorrentes, de acordo com o previsto no art.º 77.º do CCP, solicitando à empresa adjudicatária a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 6.ª do Programa de Procedimentos, tal como é definido no art.º 81.º do CCP e prestar a caução nos termos descritos no programa de concurso, em conformidade com as

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

disposições do artigo 89.º e 90.º do CCP, no montante de 16.320,56 € (dezasseis mil trezentos e vinte euros e cinquenta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

Deliberou ainda aprovar a nomeação da seguinte Fiscalização: Diretor de Fiscalização: Isabel Maria David Antunes, como Fiscal da obra: Jorge Humberto da Cruz Cardoso Fernandes e que substitui o Diretor de Fiscalização nas suas ausências ou impedimentos, ambos do quadro de pessoal da Câmara Municipal e como Coordenador de Segurança em obra: Rui Jorge Mendes Reis dos Santos Alves - Técnico Superior em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, da Empresa Regras e Réguas, Contabilidade e Engenharia, Lda, com contrato de Aquisição de Serviços de Consultadoria na área de Higiene e Segurança no Trabalho. \_\_\_\_\_

O referido Relatório Final fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 125/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 31 de maio de 2021, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de anúncio de procedimento n.º 9195/2021, publicado em Diário da República na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 136, no dia 15.07.2021 e na plataforma eletrónica SaphetyGov, procedido à abertura do concurso público “Beneficiação de Percursos Pedonais”, com um preço base de 326.709,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal, e critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. \_\_\_\_\_

Após a abertura das propostas, foi elaborado o Relatório Preliminar a 11 de agosto de 2021, no qual as propostas são admitidas, sendo as mesmas ordenadas de acordo com o critério de adjudicação, conforme preceituado no art.º 146.º do CCP. O Relatório Preliminar foi submetido à audiência prévia de todos os concorrentes, nos termos do art.º 147.º conjugado com o n.º 1 do art.º 123.º do CCP, para que os mesmos se pronunciassem, caso assim o entendessem, por escrito, no prazo de 5 dias a contar da data da sua receção. \_\_\_\_

Após o término da audiência prévia, o júri do procedimento elaborou um Relatório Final a 27 de agosto de 2021, e dado que no caso em apreço, não foram apresentadas reclamações, mantém-se as conclusões do referido Relatório Preliminar. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** \_\_\_\_\_

1. Aprovar o relatório final do júri do procedimento; \_\_\_\_\_
2. A exclusão do concorrente Windpark, Lda. conforme as alíneas d) e o) do n.º 2 do art.º 146º do CCP; \_\_\_\_
3. Adjudicar à empresa Delfim de Jesus & Irmão, Lda., pelo valor de 326.411,29 Euros (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e onze euros e vinte e nove cêntimos), ao qual será adicionado o IVA à taxa legal em



**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**

vigor, nos termos do n.º1 do art.º 76.º do CCP; \_\_\_\_\_

4. Notificar o adjudicatário da decisão de adjudicação e, em simultâneo, a todos os concorrentes, de acordo com o previsto no art.º 77.º do CCP; \_\_\_\_\_
5. Caso se verifique a intenção de adjudicar, solicitar à empresa adjudicatária a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 6.ª do Programa de Procedimentos, tal como é definido no art.º 81.º do CCP e prestar a caução nos termos descritos no programa de concurso, em conformidade com as disposições do artigo 89.º e 90.º do CCP, no montante de 16.320,56 €; \_\_\_\_\_
6. Proponho ainda nomear a Fiscalização, como Diretor de Fiscalização: Isabel Maria David Antunes, como Fiscal da obra: Jorge Humberto da Cruz Cardoso Fernandes e que substitui o Diretor de Fiscalização nas suas ausências ou impedimentos, ambos do quadro de pessoal da Câmara Municipal e como Coordenador de Segurança em obra: Rui Jorge Mendes Reis dos Santos Alves - Técnico Superior em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, da Empresa Regras e Réguas, Contabilidade e Engenharia, Lda, com contrato de Aquisição de Serviços de Consultadoria na área de Higiene e Segurança no Trabalho”. \_\_\_\_\_

**4.7 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS - PROCESSO N.º 05/2019 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 127/2021:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 127/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aceitando a proposta de orçamento da empresa Eduardo Carvalho Caetano – construção civil, no valor de 4.385,54 € (quatro mil trezentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos) mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata 2 - processo 05/2019, da comissão de análise, aprovando o apoio financeiro, para a reabilitação da habitação, no montante 4.385,54 € (quatro mil trezentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos) mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 127/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**

Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; \_\_\_\_\_

Considerando, o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe com o Processo n.º 05/2019, para reabilitação da sua habitação, sita em Casalinho, na Freguesia de Arega; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2021, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP's 03-001-2018/5017-1; \_\_\_\_\_

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 08/03/2021 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º e 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção; \_\_\_\_\_

Considerando ainda, a conclusão da comissão de análise de 30/08/2021, que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

*“Efetuada a análise dos documentos entregues e das propostas dos orçamentos (mapa em anexo) onde constam os trabalhos a realizar para a execução da obra conforme descrita anteriormente e de acordo com o sugerido por esta Câmara Municipal, verifica-se que: \_\_*

*- A requerente apresenta 2 orçamentos, para a totalidade dos trabalhos previstos, não conseguindo o 3.º orçamento, informando que tentou com diversos empreiteiros e que não lhe demonstram interesse em fazer a obra. \_\_\_\_\_*

*- A empresa: Eduardo Carvalho Caetano – construção civil, apresenta uma proposta com o valor total de 4.385,54€ mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa conforme mapa em anexo, \_\_\_\_\_*

*Neste sentido, e considerando que: \_\_\_\_\_*

➤ *Foi deliberado em reunião de câmara municipal de 14.04.2021, “Deverá a interessada pronunciar-se relativamente à priorização das obras de conservação sugeridas apresentando três propostas de orçamento onde constem mapa de medições dos trabalhos a realizar.”; \_\_\_\_\_*

➤ *A interessada apresenta apenas 2 propostas de orçamento; \_\_\_\_\_*

➤ *A proposta prevê a execução da totalidade dos trabalhos por um valor de 4.385,54€ abaixo da estimativa inicial da Câmara Municipal no valor de 5.847,86€, mas bastante abaixo do valor de 12.605,04€ sustentado na alínea a) do n.º 8 do art.º 11.º do regulamento municipal da edificação e urbanização pelo que não há inconveniente na aceitação da proposta da interessada. \_\_\_\_\_*

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

À consideração superior aceitar a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

→ Da empresa: Eduardo Carvalho Caetano – construção civil, com o valor total de 4.385,54€ mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa conforme mapa em anexo. \_\_\_\_\_

Sugere-se então que a Câmara Municipal conceda o valor de 4.385,54€ mais IVA, respeitando o montante máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9 do regulamento atrás referido, para a execução dos trabalhos discriminados no orçamento.” \_\_\_\_\_

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- **Aceitar a proposta de orçamento** da empresa: Eduardo Carvalho Caetano – construção civil, no valor de 4.385,54 € mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata 2 - processo 05/2019, da comissão de análise; \_\_\_\_\_
- **Aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, com o Processo n.º 05/2019, para a reabilitação da sua habitação, no montante de 4.385,54 € mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada”.** \_\_\_\_\_

**4.8 REVOGAÇÃO, POR MÚTUO ACORDO, DO ACORDO DO PINHAL INTERIOR NORTE CELEBRADO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E FLUVIAIS, AS CÂMARAS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRA DE PERA, FIGUEIRÓ DOS VINHOS, GÓIS, PAMPILHOSA DA SERRA E PEDRÓGÃO GRANDE E A EMPRESA RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A. (TRANSDEV) – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 128/2021:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 128/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, revogando, por mútuo consentimento, do Acordo do Pinhal Interior Norte, comunicado esta decisão à Rodoviária da Beira Litoral, S.A – Transdev. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 128/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**

Nos concelhos do Pinhal Interior Norte, a saber, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra e Pedrógão Grande, verificava-se um decréscimo na procura do transporte coletivo de passageiros. Esta situação levou os municípios a assumirem algumas responsabilidades na busca de soluções que assegurassem a manutenção dos transportes públicos de passageiros na região. \_\_\_\_\_

A solução encontrada culminou na celebração do Acordo do Pinhal Interior Norte celebrado em 2007, outorgado entre os municípios supra identificados, a Direção Geral de Transportes Terrestres e Fluviais e a Rodoviária da Beira Litoral ao abrigo do Regulamento dos Transportes Automóveis, doravante RTA. \_\_\_\_\_

De acordo com a redação original do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os títulos de concessão outorgados ao abrigo do RTA, que são objeto de autorização provisória, caducaram no dia 3 de dezembro de 2019. \_\_\_\_\_

Recentemente, por força da alteração determinada pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, o artigo 10.º citado passou a prever a possibilidade de prorrogar as autorizações provisórias até à entrada em operação dos operadores a selecionar pelas autoridades de transportes na sequência de um procedimento concursal lançado nos termos e para efeitos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e do RJSPTP (com o limite máximo de dois anos). \_\_\_\_\_

Por um lado, as orientações que a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes tem divulgado (que destacam especialmente a relevância da previsão de um conjunto de obrigações de informação e mecanismos de monitorização especiais que permitam a fiscalização da situação económico-financeira do operador beneficiário de uma compensação por obrigações de serviço público) e, por outro lado, a amplitude que essa revisão provavelmente possa ter, afigura-se mais adequado proceder à revogação dos acordos em apreço e à celebração de um novo acordo em substituição destes instrumentos contratuais a revogar, que dê plena resposta às atuais necessidades, quer fácticas, quer jurídicas, em vez de simplesmente prorrogar os acordos vigentes. \_\_\_\_\_

Com a entrada em vigor da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), as autoridades de transporte assumiram atribuições e competências enquanto autoridade de transportes em matérias de organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização de serviço público de transporte de passageiros, bem como de determinação de obrigações de serviço público e de tarifário nos serviços municipais. \_\_\_\_\_

De acordo com o RJSPTP, os municípios são as autoridades de transporte competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, e as Comunidades Intermunicipais (CIMs), são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que ser desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, e inter-regionais. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**

Através de contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito do RJSPTP, celebrado entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a CIMRL foram delegadas as competências referentes ao designado período transitório (1.ª fase de implementação do RJSPTP) com vista à manutenção do regime de exploração do serviço público de transporte de passageiros a título provisório, conforme definido na cláusula 2ª do referido contrato, e nos artigos 10.º, 11.º e 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, não contemplando a transferência das competências necessárias para a implementação da 2.ª fase do RJSPTP (planeamento do sistema de transportes a contratualizar, política tarifária e de financiamento, programas de concurso e cadernos de encargos, lançamento dos procedimentos concursais, e a contratualização da exploração do serviço público de transportes de passageiros), conforme definido no artigo 4o do RJSPTP. \_\_\_\_

Desde a celebração do referido acordo mostram-se volvidos mais de 14 anos. Neste período de tempo, registaram-se evoluções assinaláveis, designadamente do ponto de vista legal, com a publicação e entrada em vigor da Lei nº 52/2015, de 9 de junho, estando o Acordo desajustado ao novo quadro legislativo neste data vigente. Não obstante, os Municípios outorgantes do aludido Acordo integram duas comunidades intermunicipais distintas, o que condiciona, também, a definição de um modo de gestão unitário daquele mesmo Acordo. \_\_\_\_\_

Por último, a própria Empresa Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev) pretende proceder à revogação por mútuo acordo do Acordo do Pinhal Interior Norte. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO**

- Que a Câmara Municipal delibere revogar, por mútuo consentimento, do Acordo do Pinhal Interior Norte; \_\_\_\_\_
- Que, após aprovação pela Câmara Municipal, seja comunicado à Rodoviária da Beira Litoral, S.A – Transdev”. \_\_\_\_\_

**4.9 ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 129/2021:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 129/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo este adiantado que é algo imperioso que tem de ser feito, lembrando que na altura do Executivo do PSD houve financiamento através do Quadro Comunitário e que não foi aproveitado, agora tem que ser com financiamento próprio da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 129/2021:** \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º, n.º 1, alínea tt), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “Estabelecer as regras de numeração dos edifícios”. \_\_\_\_\_

Estabelece ainda o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o concelho de Figueiró dos Vinhos, que: \_\_\_\_\_

“Artigo 18.º \_\_\_\_\_

*Numeração e autenticação* \_\_\_\_\_

**1- A numeração de polícia abrange apenas os vãos de portas, portões ou cancelas legais confinantes com a via pública que deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros, e a sua atribuição é da exclusiva competência da Câmara Municipal.”**

Nestes termos, **PROPONHO**, a aprovação da numeração de polícia nas vias abaixo identificadas, de acordo com as plantas em anexo à presente proposta: \_\_\_\_\_

**Toponímia da União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas:** \_\_\_\_\_

**Vila de Figueiró dos Vinhos:** \_\_\_\_\_

1 - Avenida Comendador Joaquim Araújo Lacerda; \_\_\_\_\_

2 - Avenida Doutor Fernando Lacerda; \_\_\_\_\_

3 - Avenida Heróis do Ultramar; \_\_\_\_\_

4 - Avenida José Malhoa; \_\_\_\_\_

5 - Avenida Madre Deus; \_\_\_\_\_

6 - Rua José Simões de Abreu (Autarca); \_\_\_\_\_

7 - Rua do Mercado; \_\_\_\_\_

8 - Rua 25 de Abril; \_\_\_\_\_

9 - Rua dos Bombeiros Voluntários; \_\_\_\_\_

10 - Avenida Marçal Pires Teixeira; \_\_\_\_\_

11 - Rua da Memória; \_\_\_\_\_

12 - Caminho Sra. do Olival; \_\_\_\_\_

13 - Rua N. Srª. de Madre Deus; \_\_\_\_\_

14 - Caminho do Zereiro; \_\_\_\_\_

15 - Caminho dos Olivais; \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**

- 16 - Viela do Castelo; \_\_\_\_\_
- 17 - Caminho dos Castanheiros; \_\_\_\_\_
- 18 - Rua Adolfina Irene Abreu Nunes (Professora); \_\_\_\_\_
- 19 - Rua Padre António Inglês; \_\_\_\_\_
- 20 - Rua Fernando Simões Pires (Jornalista); \_\_\_\_\_
- 21 - Largo de São Sebastião; \_\_\_\_\_
- 22 - Rua Nossa Sr.<sup>a</sup>. dos Remédios; \_\_\_\_\_
- 23 - Avenida Doutor Henrique Vaz Lacerda; \_\_\_\_\_
- 24 - Rua de Santo António; \_\_\_\_\_
- 25 - Travessa da Palmeira - Sem atribuição de Número de Polícia (a); \_\_\_\_\_
- 26 - Praceta do Cidadão; \_\_\_\_\_
- 27 - Travessa da Misericórdia; \_\_\_\_\_
- 28 - Rua do Caramelo; \_\_\_\_\_
- 29 - Rua da Palmeira; \_\_\_\_\_
- 30 - Rua de Santarém; \_\_\_\_\_
- 31 - Avenida Doutor José Luís Calheiros; \_\_\_\_\_
- 32 - Praceta de Nampula; \_\_\_\_\_
- 33 - Rua Dr. Luís Frias Fernandes (Médico) - Sem atribuição de Número de Polícia (a). \_\_\_\_\_

**Castanheira de Figueiró:** \_\_\_\_\_

- 1 - Caminho do Vale das Relvas; \_\_\_\_\_
- 2 - Caminho do Vale Queimado; \_\_\_\_\_
- 3 - Rua da Lomba. \_\_\_\_\_

**Forno Telheiro, Carapinhal, Laranjeira e Ribeira da Laranjeira:** \_\_\_\_\_

- 1 - Rua dos Emigrantes; \_\_\_\_\_
- 2 - Rua das Poisias; \_\_\_\_\_
- 3 - Quelha do Penedo; \_\_\_\_\_
- 4 - Rua do Telheiro; \_\_\_\_\_
- 5 - Rua das Figueiras; \_\_\_\_\_
- 6 - Rua Principal; \_\_\_\_\_
- 7 - Beco da Laranjeira; \_\_\_\_\_
- 8 - Rua de St.<sup>a</sup> Quitéria; \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**

9 – Caminho da Ribeira da Laranjeira. \_\_\_\_\_

a) No que concerne à Travessa da Palmeira e à Rua Dr. Luís Frias Fernandes (Médico), em cumprimento do acima mencionado artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o concelho de Figueiró dos Vinhos, não são apresentadas propostas de numeração de polícia por se verificar a inexistência de vãos de portas, portões ou cancelas legais confinantes com a via pública que deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros. \_\_\_\_\_

Junto se anexa plantas correspondentes” \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, em relação a este assunto apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**“4.9 Atribuição de Números de Polícia – Proposta de Deliberação n.º 129/2021**

A designação toponímica assume particular importância na preservação da memória e identidade cultural de um povo, perpetuando nomes e factos dando-nos a conhecer a evolução histórica dos lugares e respetivas populações, além de facilitar a localização geográfica. \_\_\_\_\_

O reconhecimento dessa importância traduz-se na Lei, estando a atribuição de topónimos prevista na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, onde se define que, compete à Câmara Municipal “estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações. \_\_\_\_\_

Ao longo dos anos o Partido Social Democrata tem vindo a alertar e a insistir para que a câmara Municipal atribua nomes de ruas e números de polícia, onde eles não existem, e em todas as freguesias. Fizemo-lo nomeadamente nas reuniões de câmara e 12 de fevereiro de 2020, em 22 de fevereiro de 2021, 11 de Agosto de 2021 e repetimo-lo agora. \_\_\_\_\_

O Partido Social Democrata chama mais uma vez a atenção para a rua que vai da Escola Secundária ao estaleiro da câmara / APIN, no Bairro Municipal de Stº António, ainda não ter nome rua, nem número de polícia, apesar de um residente ter enviado uma carta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal em 14 de maio de 2014 (ainda sem resposta). Alertámos para este problema na reunião de câmara de 27 de maio de 2015 aquando da proposta de deliberação nº 46/2015 e desde aí o PSD ter levantado este assunto anualmente, cumprindo hoje mais uma vez que o faz. \_\_\_\_\_

Esta proposta de hoje é alguma coisa, mas não chega. É preciso mais e nomeadamente nas Freguesias que tão esquecidas estão e que em nosso entender não são cidadãos de segunda e têm os mesmos direitos que os Figueiroenses que moram na Vila. \_\_\_\_\_



**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**

O nome de ruas e respetivos números de polícia são hoje, mais do que nunca essenciais para os cidadãos dos quais temos recebido inúmeras queixas, um pouco por todo o concelho, pelo que votamos favoravelmente a Proposta de Deliberação n.º 129/2021. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 08 de setembro de 2021. \_\_\_\_\_

O Vereador

Luís Filipe Silva”

**A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás**, referiu que efetivamente a questão da Toponímia é extremamente importante para o concelho e freguesias, estão em condições para voltar a pegar neste trabalho, foi mais uma coisa que este Executivo herdou do anterior em que basicamente nada estava feito, esta é a verdade, nada estava feito. Irão continuar a fazê-lo, grande parte da Toponímia nas freguesias está a ser feito, e o Sr. Vereador tem conhecimento não é novidade daí estar a fazer esta referência para, mais uma vez, tentar convencer que faz algum trabalho válido. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu que este trabalho é imperioso e justifica-se à nossa população, o próximo executivo irá dar continuidade a este processo, já muito avançado, lamentando que o PSD em oito anos de mandato tenha deixado passar uma oportunidade de aproveitamento do financiamento do Quadro Comunitário em 85% para pagar toda a Toponímia, informando que na altura os Municípios de Pedrógão Grande e Alvaiázere aproveitaram esses fundos e Figueiró dos Vinhos ficou para traz, lesando a maioria da população. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, referiu que vai ao encontro do que tinha falado na última Reunião de Câmara quando a Sr.ª Vereadora se insurgiu quando foram invocados os onze milhões de investimento que o Partido Socialista trouxe para o concelho e que ele interrogou onde estava o investimento a agora vem utilizar a mesma frase “nada está feito” o Sr. Presidente diz que nos oito anos de governação do PSD veio desgraçar isto tudo, bateu no fundo e é esta a análise parcial, que compreende, os Srs. defendem a vossa dama e ele defende a sua, adiantando que está neste Executivo há quatro anos, a sua posição é bem mais difícil, mas naturalmente responde solidariamente pelo executivo do PSD que esteve em mandatos anteriores. A narrativa do Partido Socialista é o passado, a herança que serve de justificação para os seus erros e não são capazes de os assumir, o que lamenta. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, voltou a referir que os oitos anos de governação do PSD deixaram a situação financeira um caos, a herança deixada, limitou em muito a evolução nos anos

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

seguintes, mas mesmo assim muito foi feito. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 129/2021, aprovação a numeração de polícia nas vias identificadas na referida Proposta. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

**5. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO**

**5.1 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 2/2021 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º**

**126/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 126/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 126/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura apresentada pelo munícipe com o Processo n.º 2/2021, na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua Sá de Miranda, n.º 5 em Figueiró dos Vinhos (Artigo Matricial 3604 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

**6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**6.1 JUNTA DE FREGUESIA DE AGUDA – PEDIDO DE APOIO - RECURSOS HUMANOS NA ESCOLA PRIMÁRIA DE ALMOFALA DE BAIXO, INCLUINDO O FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor de 1.337,11€ (mil trezentos e trinta e sete euros e onze cêntimos), à Junta de Freguesia de Aguda, correspondente ao período de 11/06/2021 a 31/08/2021. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

**7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e quarenta minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO 2021 (N.º 19/2021)**